



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Altera o § 1º do art. 45 da
Constituição do Estado de Santa Catarina, para dispor sobre
a convocação de suplente de Deputado.

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição do Estado de Santa
Catarina passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.

.....

§ 1º O suplente será convocado nos casos de vaga, de
investidura nas funções previstas no inciso I, ou de licença igual ou superior a trinta
dias.

....." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de
sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição do Estado de Santa Catarina prevê que o suplente será convocado nos casos de vaga, decorrente da investidura do titular nos cargos que menciona ou do usufruto de licença por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias.

O referido prazo de 60 (sessenta) dias demonstra-se excessivo, desequilibrando as forças políticas no Parlamento por longo período e frustrando a representatividade fruto da vontade popular.

A redução do prazo para 30 (trinta) dias revela-se mais condizente com a realidade do Parlamento, atendendo as necessidades dos deputados, seus respectivos suplentes e, principalmente, dos representados.

Isto posto, proponho a presente Emenda à Constituição do Estado de Santa Catarina e conto com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em 30/05/2023, às 14:01.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em 06/06/2023, às 15:24.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício José Eskudlark**, em 06/06/2023, às 17:32.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Melo Neves**, em 07/06/2023, às 11:51.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em 13/06/2023, às 09:21.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 13/06/2023, às 11:09.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em 13/06/2023, às 17:03.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **José Milton Scheffer**, em 13/06/2023, às 17:38.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Volnei Weber**, em
14/06/2023, às 14:24.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Zilli**, em
14/06/2023, às 16:28.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Gerri Consoli**, em
14/06/2023, às 17:23.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Napoleão Bernardes
Neto**, em 14/06/2023, às 18:20.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
15/06/2023, às 09:26.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto
Caropreso**, em 15/06/2023, às 10:22.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
15/06/2023, às 10:49.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de
Abreu**, em 19/06/2023, às 14:07.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Padre Pedro
Baldissera**, em 20/06/2023, às 16:51.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 29/06/2023, às 16:32.